



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALHANDRA

PORTARIA Nº. ____/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotora de Justiça em substituição, **Dra. Érika Bueno Muzzi**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelos arts. 25, inciso IV, alínea “b” e 26, inciso I e alíneas, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelos arts. 60, inciso IV, alínea “d” e 61, inciso I e alíneas da Lei Complementar Estadual nº 19/94, resolve instaurar Inquérito Civil Público para apurar DENÚNCIA de suposta prática de crime contra as relações de consumo e falsificação de selo público pela empresa Ovos Master, CNPJ 45.783.436/0001-32, que estaria, em tese, utilizando indevidamente rótulos da empresa Granja Almeida, com o selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), para comercializar ovos de procedência duvidosa e qualidade inferior, gerando risco à saúde pública

RESOLVE, com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, registrando-o sob nº. ____ **Promotoria**, com o objetivo de apurar os fatos em toda a sua extensão, individualizar as ilegalidades ocorrentes, identificar o(a/s) responsável(is), colhendo elementos e provas para embasar eventual posterior Ação Civil Pública tendente a coibir as práticas despidas de legalidade e responsabilizar, na forma da lei, quem às mesmas houver dado origem ou perpetuidade.

Diante das considerações expostas, **DETERMINO** a adoção das seguintes providências:

- 1) Autuação da presente Portaria e dos elementos de informação recebidos e o registro do Procedimento no Livro de Registro de Procedimentos e Inquéritos desta Promotoria, em cumprimento ao art. 14, § 6º da Resolução CPJ nº 04/2013.
- 2) a remessa do extrato da portaria para publicação, por meio do Sistema do Diário Oficial Eletrônico;

Assinado eletronicamente por: ERIKA MUZZI em 10/10/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALHANDRA

3) Considerando que, por duas vezes, tanto a Vigilância Sanitária do Município de Alhandra e à Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/PB) se quedaram inertes ao atendimento ao ofício ministerial, determino sejam, por derradeiro, renovados os expedientes mas, desta feita, **DEVERÃO SER ENTREGUES PESSOALMENTE NAS MÃOS DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR / DIRETOR) DO ÓRGÃO, MEDIANTE ASSINATURA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO**, de modo a permitir eventual responsabilização criminal. (prazo: 20 dias)

4) Por fim, nomeio os servidores do Cartório desta Promotoria de Justiça, como secretários deste feito.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

ERIKA BUENO MUZZI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por: ERIKA MUZZI em 10/10/2025